

DELIBERAÇÃO Nº 037/CD/2024

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde e estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogêneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido nas alíneas b) dos n.º 1, dos artigos 3º e 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprova e publica até ao 20.º dia do mês, os preços de referência e os novos grupos homogêneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos ou de grupos homogêneos existentes repristinados em resultado da reintrodução no mercado de medicamento genérico integrado no referido grupo homogêneo após a cessação de situações de suspensão ou interrupção da comercialização, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogêneos em vigor para o segundo trimestre civil que se iniciou em 1 de abril de 2024, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 27/CD/2024, de 07 de março, do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogêneos, anteriormente adotados, são criados 12 grupos homogêneos repristinados e 3 novos grupos, em resultado da introdução no mercado de medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:

1 – São criados e aditados à lista de grupos homogêneos aprovada, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de abril de 2024, que consta do anexo I da Deliberação n.º 27/CD/2024, de 07 de março de 2024, do conselho diretivo do INFARMED, I.P., os grupos homogêneos que constam do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 – São aprovados os preços de referência unitários dos grupos homogêneos aditados nos termos do número anterior, os quais constam do anexo referido nesse número, e que correspondem à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que integram cada um dos referidos grupos, no caso de a média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado exceder o preço do medicamento genérico mais caro que integra o grupo homogêneo, o preço de referência corresponderá ao preço deste último.

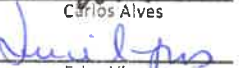
3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, na sua redação atual, é divulgado, no anexo referido nos n.ºs 1 e 2, o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogêneo aditado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

4 – Os grupos homogêneos novos e reprimados aditados a que se referem os números anteriores vigoram a partir de 1 de maio de 2024, até ao termo do trimestre civil que se iniciou em 1 de abril de 2024.

5 - A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de maio de 2024.

Lisboa, 04 de abril de 2024

O Conselho Diretivo

DELIBERADO EM SESSÃO DE C.D.	
06.04/24	ATA Nº 18.07/24
O PRESIDENTE	 Rui Santos Tvo
O VICE-PRESIDENTE	 Carlos Alves
A VOGAL	 Erica Viegas

Anexo

GH	Nº registro	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Preço Referência Unitário	5º PVP Unitário mais baixo	Preço Referência RG
GH0140	5853577	Mabron	Tramadol	Solução injetável	IV / IM / SC	100 mg/2 ml	5 unidade(s)	3,77	3,77	0,804	1,002	4,02
	2831188	Tramadol Mylan		Solução injetável		100 mg/2 ml	5 unidade(s)	4,01	4,01			4,02
	3210994	Tramadol Labesfal		Solução injetável		100 mg/2 ml	5 unidade(s)	4,02	4,02			4,02
	8565002	Tramal		Solução injetável		100 mg/2 ml	5 unidade(s)	5,01	5,01			4,02
GH0238	4065595	Tamoxifeno Farmoz 20 mg Comprimidos	Tamoxifeno	Comprimido	Oral	20 mg	60 unidade(s)	16,73	16,73	0,2788	0,2788	16,73
	4498697	Tamoxifeno Generis 20 mg Comprimidos		Comprimido		20 mg	60 unidade(s)	16,73	16,73			16,73
GH0320	5685789	Glimepirida Tolife	Glimepirida	Comprimido	Oral	1 mg	20 unidade(s)	2,39	2,39	0,1245	0,134	2,49
	5723341	Glimepirida Generis		Comprimido		1 mg	20 unidade(s)	2,48	2,40			2,49
	5688056	Glimepirida Aurovitas		Comprimido		1 mg	15 unidade(s)	2,08	2,01			1,87
GH0488	5468822	Naproxeno Krka	Naproxeno	Comprimido revestido por peli	Oral	250 mg	20 unidade(s)	3,11	3,01	0,156	0,2615	3,12
	5719679	Naproxeno Generis		Comprimido		250 mg	20 unidade(s)	3,22	3,12			3,12
	9382424	Naprosyn		Comprimido		250 mg	20 unidade(s)	5,23	5,23			3,12
GH0489	5468848	Naproxeno Krka	Naproxeno	Comprimido revestido por peli	Oral	250 mg	60 unidade(s)	4,01	3,88	0,0673	0,0871	4,04
	5719703	Naproxeno Generis		Comprimido		250 mg	60 unidade(s)	4,18	4,04			4,04
	9382440	Naprosyn		Comprimido		250 mg	60 unidade(s)	5,23	5,23			4,04
GH0503	5337084	Cefuroxima Ratiopharm	Cefuroxima	Comprimido revestido por peli	Oral	250 mg	16 unidade(s)	5,82	5,63	0,3518	0,5337	5,63
	5722145	Cefuroxima Generis		Comprimido revestido por peli		250 mg	16 unidade(s)	5,82	5,63			5,63
	5811187	Zoref		Comprimido revestido por peli		250 mg	16 unidade(s)	8,54	8,54			5,63
	5837083	Zipos		Comprimido revestido por peli		250 mg	16 unidade(s)	8,54	8,54			5,63
GH0573	5006044	Risperidona Pharmakern	Risperidona	Solução oral	Oral	1 mg/ml	1 unidade(s)	6,42	6,19	0,207	0,214	6,21
	5730056	Risperidona Generis		Solução oral		1 mg/ml	1 unidade(s)	6,42	6,21			6,21
	2715381	Risperdal		Solução oral		1 mg/ml	1 unidade(s)	6,42	6,42			6,21
	5070925	Risperidona toLife		Solução oral		1 mg/ml	1 unidade(s)	6,42	6,42			6,21
	5189972	Risperidona Mylan		Solução oral		1 mg/ml	1 unidade(s)	6,42	6,42			6,21
	5696489	Risperidona Sandoz		Solução oral		1 mg/ml	1 unidade(s)	6,42	6,42			6,21
GH0912	5609243	Tibolona Aristo	Tibolona	Comprimido	Oral	2.5 mg	28 unidade(s)	8,15	8,15	0,2989	0,3067	8,37
	5394531	Tibolona Zentiva		Comprimido		2.5 mg	28 unidade(s)	8,59	8,59			8,37
GH0931	5373030	Tianeptina Generis	Tianeptina	Comprimido revestido por peli	Oral	12.5 mg	60 unidade(s)	8,79	8,79	0,1465	0,2773	8,79
	9790527	Stablon		Comprimido revestido		12.5 mg	60 unidade(s)	16,64	16,64			8,79
GH1067	5591276	Levotiroxina sódica Ratiopharm	Levotiroxina sódica	Comprimido	Oral	0.15 mg	60 unidade(s)	4,18	4,18	0,0696	0,0871	4,18
	3746385	Eutirox		Comprimido		0.15 mg	60 unidade(s)	5,23	5,23			4,18
GH1257	5854765	Ranolazina Krka	Ranolazina	Comprimido de libertação pro	Oral	500 mg	30 unidade(s)	17,88	17,88	0,6023	0,7776	18,07
	5839154	Ranolazina Ciclum		Comprimido de libertação pro		500 mg	30 unidade(s)	18,07	18,07			18,07
	5188172	Ranexa		Comprimido de libertação pro		500 mg	30 unidade(s)	32,18	23,33			18,07
GH1258	5854773	Ranolazina Krka	Ranolazina	Comprimido de libertação pro	Oral	750 mg	30 unidade(s)	17,88	17,88	0,6023	0,7776	18,07
	5839162	Ranolazina Ciclum		Comprimido de libertação pro		750 mg	30 unidade(s)	18,07	18,07			18,07
	5188214	Ranexa		Comprimido de libertação pro		750 mg	30 unidade(s)	32,18	23,33			18,07
GH1275	5859970	Metamizol Vir	Metamizol magnésico	Cápsula	Oral	575 mg	60 unidade(s)	5,63	5,63	0,0938	0,1043	5,63
	5454897	Dolocalma		Cápsula		575 mg	60 unidade(s)	6,26	6,26			5,63
GH1276	5856513	Aelardis	Bilastina	Comprimido orodispersível	Oral	20 mg	20 unidade(s)	6,23	6,23	0,3115	0,403	6,23
	5856414	Lergonix		Comprimido orodispersível		20 mg	20 unidade(s)	8,34	8,06			6,23
	5856554	Bilaxten		Comprimido orodispersível		20 mg	20 unidade(s)	8,34	8,06			6,23
GH1277	8168047	Inderal	Propranolol	Comprimido revestido	Oral	10 mg	20 unidade(s)	2,18	2,18	0,109	0,1095	2,18
	5828264	Propranolol Generis		Comprimido revestido por peli		10 mg	20 unidade(s)	2,26	2,19			2,18